CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2011

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a infância e a adolescência – FIA/PR e Município de Apucarana, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares – aprovado de acordo com a deliberação 005/10, alterada pela deliberação nº008/10-CEDCA/PR., com especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a infância e a adolescência – FIA/PR e Município de Apucarana, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares – aprovado de acordo com a deliberação 005/10, alterada pela deliberação nº008/10-CEDCA/PR., objetivando o apoio à estrutura do Conselho Tutelar desse Município.

Art. 2º Para execução deste convênio fica estipulado o valor de R$-31.750,00, divididos em 12 parcelas, à conta da dotação orçamentária do Fundo Estadual para a infância e Adolescência – FIA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de novembro de 2011.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Jmss/al